

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 16/2023

Dispõe sobre a aprovação de remanejamento de recursos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 17 de novembro de 2023**;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	(1.000.000,00)
Secretaria da Proteção Social – SPS	(48.381,08)
TOTAL	(1.048.381,08)

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja redução de limite(s), compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Art. 2º. Autorização de CRÉDITO para a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e para a Secretaria das Cidades – SCIDADES, cuja finalidade é a movimentação financeira de saldo da Fonte (761)-(010) FECOP, alocado em contas de Termo de Convênio/Termo de Compromisso, em exercícios anteriores ao do ano de 2023, portanto, trata-se de superávit, respectivamente, MAPP 55, Programa de Distribuição de Leite, valor de R\$ 3.275.125,87, Convênio nº 005/2009 SICONV 703821/2009, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e MAPP 187, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Capuan - Caucaia, valor de R\$ 72.579,13, Termo de Compromisso PT nº 0394946-44/2012 (SACC: 959288), firmado com o Ministério das Cidades, conforme solicitado, respectivamente, **NUP 21001.001005/2023-14** e **NUP 43001.002253/2023-15**.

Fortaleza – CE, aos 17 de novembro de 2023.


Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente


Isau Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 16, DE 17/11/2023 (DÉBITO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (01)														
14	Programa de Distribuição de Sementes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000,00)	-	(1.000.000,00)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000,00)	-	(1.000.000,00)
2. Secretaria da Proteção Social – SPS (01)														
495	Projeto Esporte & Superação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(48.381,08)	-	(48.381,08)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(48.381,08)	-	(48.381,08)
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.048.381,08)	0,00	(1.048.381,08)

Isaú Chaves Neto

Isaú Chaves Neto
 Coordenador
 Coordenadoria de Promoção de Políticas de
 Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

[Assinatura]